



Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

EMENDA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 7º do Projeto de Lei Nº 10/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Nazaré do Piauí, para o Exercício Financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí aprovou e ele Promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Art. 7º do Capítulo II – Das Autorizações do Poder Executivo passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização do Poder Legislativo, durante o exercício de 2.022:

- I. ----- (texto original)
- II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**
- III. ----- (texto original)
- IV. ----- (texto original)
- V. ----- (texto original)

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí (PI), 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Afonso Felix da Silva

Presidente da Câmara de Nazaré do Piauí-PI